



DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

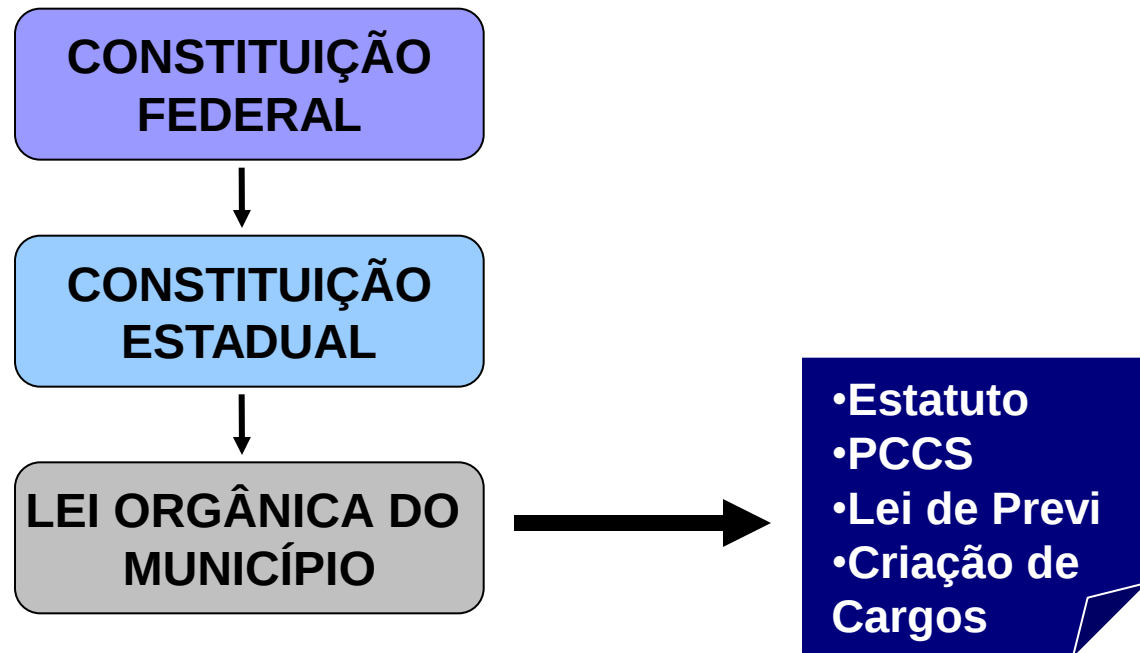
Dra. Elane Alves

Assessora Jurídica da FEGACS

Leis Municipais

- Lei Orgânica dos Municípios
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- PCCS - Plano de Carreira Cargos e Salários
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
- Leis Ordinárias diversas

Lei Orgânica do Município



O QUE DIZ A LEI ORGÂNICA ?

■ Direitos Constitucionais;

- ✓ Salário mínimo fixado em lei, nacionalmente fixado (art. 7º, inc. IV);
- ✓ Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho (art. 7º, inc. V);
- ✓ Irredutibilidade de salário (art. 7º, inc. VI);
- ✓ 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria (art. 7º, inc. VIII);
- ✓ Salário-família (art. 7º, inc. XII);
- ✓ Trabalho não superior a 8 horas diárias e 44 h semanais (art. 7º, inc. XIII);;
- ✓ Repouso semanal, de preferência aos domingos (art. 7º, inc. XV);
- ✓ Horas Extras pagas 50% a mais (art. 7º, inc. XVI);
- ✓ Férias, licença a gestante de 120, licença a paternidade, EPI's, adicionais por atividades penosas, insalubres, ou perigosas, proibição de diferença de salário (art. 7º, inc. XVII, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXX);

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

■ Estágio Probatório

- ✓ 2 ou 3 anos
- ✓ Submete o servidor a avaliações periódicas, que servirão para aprovar ou o demitir;
- ✓ nesse período não é permitido requerer licença por interesse particular;
- ✓ **Dispensado p/ os ACS/ACE que foram Certificados e Aproveitados e com período de 3 anos ou mais de exercício da função na mesma municipalidade**

■ Estabilidade

- 2 ou 3 anos
- Avaliação de desempenho específico
- Regras rígidas para demissão previstas na CF/88, art. 41, § 1º, inc. I, II e III
 - *Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;*
 - *Mediante processo administrativo em lhe assegurado ampla defesa;*
 - *Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho na forma da Lei Complementar, assegurado ampla defesa*
- **Garantido aos ACS/ACE aproveitados, que tenham mais de 3 anos de exercício na função na mesma municipalidade**

■ Jornada de Trabalho e Horas Extras:

- ✓ 8 horas diárias
- ✓ Horas Extras, com remuneração no valor de 50% acima da hora normal;
- ✓ Compensação de horas

Estatuto X Portaria do MS

- Prevalece as regras gerais de servidor, principalmente aquelas em que tratam de direitos Constitucionais como: Férias remuneradas de 30 dias, 13º salário, licença Maternidade, licença por motivo de doença, hora extra etc...

■ Vantagens:

- ✓ **Indenizações** (ajuda de custo, diárias, indenizações de transporte);
- ✓ **Gratificações** (Grat. por profissionalização)
- ✓ **Adicionais** (Obrigatoriedade da Insalubridade, nos índices fixados no próprio Estatuto ou entre 10% e 40% do salário)

■ Das Licenças:

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - para atividade política

- ✓ Do período das convenções à véspera do registro da candidatura a licença é não remunerada;
- ✓ Do dia imediato ao registro da candidatura até o 10º dia após às eleições, o servidor candidato será afastado de suas funções com direito a remuneração
- ✓ **Mandatos Federais/Estaduais** - Ficam afastados do cargo...
- ✓ **Mandatos de Prefeitos** - Fica afastado do cargo... Sendo facultado optar pela remuneração
- ✓ **Mandato de Vereador** - havendo compatibilidade de horário não precisa sair do cargo, e nesse caso continua recebendo a sua remuneração

III - prêmio por assiduidade de 3 meses (Quinquênios)

- sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

- afastar-se do cargo em virtude de:

- - condenação a pena privada de liberdade por sentença definitiva.
- - licença para tratar de interesses particulares;
- - licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração

IV - para desempenho de mandato classista; (tem direito a Estabilidade especial)

V - à gestante, à adotante e à paternidade;

VI – para tratamento de saúde.

VII – para tratar de interesses particulares

■ Das concessões:

- **por 01** (um) dia, para doação de sangue;
- **por 01** (um) dia, para se alistar como eleitor;
- **por 08** (oito) dias consecutivos em razão de casamento;
- **por 08** (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

ATENÇÃO



É concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo

■ Das Transgressões mais comuns:

1. ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato
2. promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
3. retirar, sem prévia autorização, por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
4. atribuir a outro servidor funções ou atividades estranhas às do cargo ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade;
5. ingerir bebida alcoólica no local e horário de trabalho

- 
6. utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
 7. exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com o horário de trabalho;
 8. praticar insubordinação grave em serviço;
 9. praticar ofensa física, em serviço, a outro servidor ou a terceiros, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
 10. revelar segredo de que teve conhecimento em função do cargo.
 11. coagir ou aliciar subordinado com o objetivo de natureza político-partidária;
 12. faltar ou chegar atrasado ao serviço, deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo

■ **Das Penalidades:**

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- V - destituição de cargo em comissão ou função de confiança

■ ***O que causa a demissão:***

- abandono de cargo;
- incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- inassiduidade habitual;
- insubordinação grave em serviço;
- ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

■ ***Do Processo Disciplinar:***

Como começa?

1. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa
2. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade;
3. É conduzido por comissão, permanente ou especial;

■ Fases do Processo Disciplinar:

- I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - julgamento.

■ Da aposentadoria dos ACS/ACE:

- ✓ Por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- ✓ Compulsoriamente aos 70 anos;
- ✓ Voluntariamente com tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as condições:
 - I. 60 anos de idade e 35 anos de contribuição p/ homens;
 - II. 55 anos de idade e 30 anos de contribuição p/ mulheres;
 - III. 65 anos de idade se homem e 60 anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição